"DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014."

CONCEDE LICENÇA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2014, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica concedido ao Prefeito Municipal de Guariba, **DR. HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**, licença de seu cargo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a partir de 01 de Setembro de 2.014.

Artigo 2º) – A presente licença está sendo concedida nos termos do Artigo 68, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de Agosto de 2014.

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Registrado em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.